



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



2º ADITAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 04/2018

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, neste ato representada por seu Presidente **Marcio Angelo Beraldo**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Marcelo Puppi**, considerando o que consta no procedimento nº **937/2020**, resolvem celebrar o presente **ADITAMENTO AO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 04/2018**, mediante cláusulas e condições nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Esta convenção resulta na **prorrogação do prazo** do termo de cessão da servidora pública **JANESLEI BOARAO MARQUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Promotora de Serviços da Câmara Municipal de Campo Largo para exercer a mesma função e atividades pertinentes ao referido cargo no Poder Executivo Municipal de Campo Largo – PR, de **26/06/2020 a 25/06/2021**, ou seja, por mais 12 meses com ônus para a Câmara Municipal Campo Largo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas os demais itens, cláusulas e condições preestabelecidas no instrumento do Termo de Cessão de Servidor Público nº 04/2018.

A assim, por estarem em perfeita consonância com a vontade das partes, os contratantes assinam em 3 vias o presente aditamento.

Campo Largo, 08 de maio 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Representada por Marcio Angelo Beraldo
CEDENTE


MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Representado por Marcelo Puppi
CESSIONÁRIO


Testemunha

Nome: **Rosângela Beraldo**
RG: **44481217 8**
CPF: **999415526-34**


Testemunha

Nome: **Alzira Aguiar**
RG: **7.541657-1**
CPF: **038911579-75**



PREFEITURA DE
CAMPO LARGO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2020.

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 1699- 41 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Empresa Prestadora de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Suporte e Configuração da Central Telefônica pertencente à Câmara Municipal de Campo Largo; Amparo: Pregão Presencial nº 25/2019; Processo Administrativo: nº 2547/2019; Detentora: SETEL – PLANEJAMENTOS E PROJETOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP; Vigência: 01/12/2020. A Câmara Municipal de Campo Largo – PR, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata publicada no Diário Oficial do Município, em 02/12/2019, Edição nº 1569 – Pág.12. Campo Largo, 02 de Junho de 2020.

EXTRATO DE 2º ADITAMENTO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 04/2018

Espécie: 2º Aditamento ao Termo de Cessão de Servidor Público nº 04/2018; Processo n.º: 937/2020; Cedente: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Cessionário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Objeto: a prorrogação do prazo de cessão da servidora pública JANESLEI BOARÃO MARQUES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Promotora de Serviços para exercer a mesma função e atividades no Poder Executivo Municipal de Campo Largo – PR, por mais 12 meses; Data da cessão: 26/06/2020 a 25/06/2021; Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo das partes; Assinam: Pela Câmara de Campo Largo, Sr. Márcio Ângelo Beraldo – Presidente da Câmara e pela Prefeitura de Campo Largo, Sr. Marcelo Puppi – Prefeito.

PORTARIA Nº 83/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município no Artigo 35, inciso II, e pelo Regimento Interno Artigo 19, inciso XXI, e demais preceitos institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Campo Largo, no dia 12 de junho de 2020, em razão do feriado de Corpus Christi, retornando as atividades do dia 15 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 02 de junho de 2020.

MÁRCIO ÂNGELO BERALDO
Presidente

PORTARIA Nº 84/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as decisões emergentes do Processo Administrativo nº 1031/2020 e

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Marcelo Fabiani Puppi**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)